Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2022 SEPLAN - PGM

Altera o ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa Nº 001/2021 que regulamenta Procedimentos Internos para Elaboração de Projetos de Lei, no Âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia e, fixa outras providências.

CONSIDERANDO a competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO – SEPLAN** no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal Nº 2.198/2021 de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa Nº 001/2021 que regulamenta Procedimentos Internos para Elaboração de Projetos de Lei, no Âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia, passando a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO da presente Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, 21 de novembro de 2022

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Áurea Mércia Costa Pinho e Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Gabriele Britto
Procuradora Geral do Município

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1440BD96EBA59E6C7C9B70A45AA9EEF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2022 SEPLAN - PGM

ANEXO ÚNICO

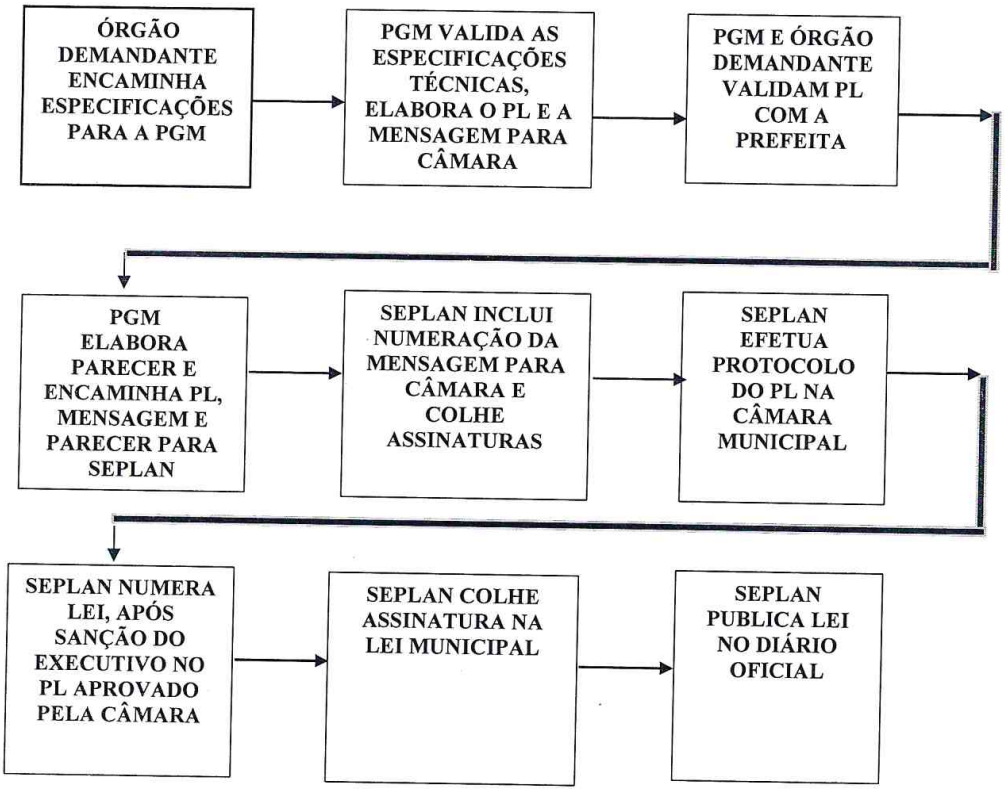

Observação: A PGM será acionada nos seguintes casos:

I – quando requerida explicação do PL pela Câmara Municipal;

II - alteração do PL (proposição da Câmara Municipal ou do executivo municipal);

III – retirada do PL de pauta;

IV – nos casos de Veto do Executivo Municipal; e

V – qualquer ocorrência com o PL que requeira atuação jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1440BD96EBA59E6C7C9B70A45AA9EEF